

**Comprovante de protocolo****Processo**Número do processo: **0070387-08.2020.8.17.2001**Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública da Capital**

Jurisdição: Recife - Varas

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto principal: Adicional de Horas Extras

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Medida de urgência: Sim

Partes: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EST DE PERNAMBUCO (24.132.318/0001-94)
ESTADO DE PERNAMBUCO (10.571.982/0001-25)**Audiência**

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,02
Alteracao e Consolidacao Estatuto SINPOL parte 01.pdf	Documento de Identificação	709,03
Alteracao e Consolidacao Estatuto SINPOL parte 02.pdf	Documento de Identificação	863,91
Ata de Posse Diretoria SINPOL Trienio 2017 a 2020.pdf	Documento de Identificação	748,06
Carteira Funcional - JOAO RAFAEL.pdf	Documento de Identificação	1415,00
Lista Policiais Civis não pagos - CORINHO.pdf	Documento de Comprovação	38,84
Ofício à Chefia de Polícia de 18.08.2020.pdf	Documento de Comprovação	134,96
Ofício n. 038.2020 - Chefia de Polícia.pdf	Documento de Comprovação	148,44
Ofício n. 050.2020 - Chefia de Polícia.pdf	Documento de Comprovação	316,49
Ofício n. 057.2020 - 26ª DESEC PETrolina.pdf	Documento de Comprovação	122,03
Ofício n. 058.2020 - Chefia de Polícia.pdf	Documento de Comprovação	128,88
Procuracao SINPOL.pdf	Procuração	441,28
Termo de Posse Diretoria SINPOL trienio 2017 a 2020.pdf	Documento de Identificação	627,24
AcAO PJES CORINHO.pdf	Petição em PDF	1392,76

Assuntos

	Lei
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Contratos Administrativos (10421) / Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422)	Lei 8.666/93
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / Servidor Público Civil (10219) / Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) / Adicional de Horas Extras (10303)	Lei 8.112/90

ESPÓLIORODRIGO DE SA LIBORIO (Advogado)
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EST DE PERNAMBUCO**ESPÓLIO**

ESTADO DE PERNAMBUCO

Distribuído em: **29/10/2020 18:19**Protocolado por: **RODRIGO DE SA LIBORIO**